



cremerj

Quanto à implantação, configuração e integração, solicita-se discriminar quais atividades serão executadas pela contratada e quais permanecerão sob responsabilidade da equipe de TI do CREMERJ, inclusive quanto ao fornecimento de acessos, credenciais, autorizações, informações técnicas e validações. Existem integrações a implantar ou reconfigurar? Em caso positivo, solicita-se identificar os sistemas envolvidos e os requisitos mínimos, distinguindo a disponibilização de funcionalidades da plataforma da execução de serviços adicionais de configuração ou integração.

No tocante ao atendimento presencial excepcional, os itens 6.2 e 6.3 do Termo de Referência admitem sua realização na sede ou em outro local indicado pela Contratante. Solicita-se esclarecer as hipóteses objetivas que poderão motivá-lo, os locais abrangidos, a estimativa de frequência e duração, o prazo de mobilização e a forma de tratamento dos custos de deslocamento. Está correto o entendimento de que não se exige equipe residente nem presença periódica obrigatória, sendo o atendimento remoto a regra e o presencial restrito a situações emergenciais e excepcionais devidamente justificadas?

Por fim, os itens 4.6 e 6.1.1 do Termo de Referência estabelecem prazo de 10 dias corridos após o envio da Ordem de Serviço, enquanto o item 2.7 do Estudo Técnico Preliminar prevê até 10 dias úteis após a emissão da Nota de Empenho ou instrumento contratual equivalente. Solicita-se confirmar qual prazo e marco inicial prevalecerão, bem como se esse prazo se refere à disponibilização das licenças e ao início da execução ou à conclusão integral de eventual implantação, integração e migração.

Considerando o cronograma a ser definido após a Ordem de Serviço, nos termos do item 6.1.2.6 do Termo de Referência, solicita-se esclarecer se eventuais serviços de migração e integração terão etapas e prazos próprios, previamente pactuados, e como serão tratados os impedimentos comprovadamente decorrentes da ausência de acessos, autorizações ou informações a cargo da Contratante, inclusive quanto à contagem dos prazos e à apuração de eventual atraso imputável à contratada.

RESPOSTA: Está correto o entendimento de que a transição inicial se limita à transferência do licenciamento para o novo parceiro, com manutenção do ambiente, das contas, das configurações e dos dados existentes, sem migração entre plataformas ou ambientes distintos conforme item 3.3 do termo de referência. Quanto à implantação, configuração e integração foi previsto caso precise ser reconfigurada a integração LDAP do Conselho com o Google após a aplicação de nova licença. Em relação a pergunta sobre o atendimento presencial a cláusula 6.2 descreve que poderá haver atendimento presencial em caráter emergencial e excepcional nas dependências do CREMERJ, quando necessário e previamente solicitado pela Contratante, devidamente justificado. Mantém a regra estabelecida no termo de referência item 6.1.1 "O início da execução ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após o envio da ordem de serviço, conforme definido pela Contratante."

IV - QUANTO À ATIVAÇÃO DAS LICENÇAS

O Item 1 (300 licenças Google Workspace Enterprise Starter + Google Vault) e o Item 2 (100 licenças Google Workspace Enterprise Standard) exigirão a ativação simultânea da



X - QUANTO AO ARMAZENAMENTO DE 1 TB POR USUÁRIO EM POOL (REQ-6 E REQ-17)

Solicitamos confirmar que o requisito de “no mínimo 1 TB por usuário em pool” será atendido pelo armazenamento agregado da organização (pooled storage), conforme modelo nativo do Google Workspace, e não como cota rígida individual não compartilhável por conta. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Conforme descritos no REQ-6 e REQ-17: "Deverá permitir pelo menos 1 TB por usuário em pool" e "Armazenamento de e-mails, documentos e fotos por usuário como pool com, no mínimo, 1TB por conta."

XI - QUANTO AO IAP E ÀS GLOSAS SOBRE A FATURA

A tabela de sanções prevê glosas de 10% a 30% sobre a fatura mensal conforme o IAP (Índice de Atendimento no Prazo), nos termos do item 9.1 do TR. Solicitamos esclarecer a fórmula de cálculo do IAP, a base de aferição (nº de chamados atendidos no prazo / total) e a periodicidade de medição, para o correto dimensionamento das obrigações de nível de serviço.

RESPOSTA: A aferição do IAP será realizada mensalmente, com base nos registros do sistema oficial de chamados, considerando a relação entre o número de chamados atendidos dentro do prazo estabelecido e o número total de chamados no período.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente



LYS DE PAULA DOS SANTOS AZEVEDO

Data: 20/10/2026 17:44:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lys de Paula dos Santos Azevedo
Pregoeira - CREMERJ

Classificação da informação contida no documento (x) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?



Sede: Praia de Botafogo, 228, loja 119b - Botafogo, CEP 22.250-145

cremerj.org.br



[cremerjoficial/](#)



Cremerij/



c/Cremerij

[company/cremeri](#)

cremerj